



QUARTO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 94/2012

CONCORRÊNCIA Nº 02/2012
PROCESSO Nº 23343.001164/2012-11
CONTRATO Nº 94/2012

QUARTO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 94/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CLIPPER CONSTRUTORA LTDA, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor **Marcelo Bregagnoli**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLIPPER CONSTRUTORA LTDA**, com sede em Cosmópolis – São Paulo, na Rua Ataliba de Carvalho, 741 – Vila José Kalil Aun, CEP: 13.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.276.781/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **Juliano Ferreira de Mello**, Sócio Proprietário, portador do CPF nº 248.901.018-29 e Identidade nº 30.632.483-0 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o processo nº 23343.001164/2012-11, têm justo e contratado, mediante as cláusulas contratuais a seguir enumeradas, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Conceder reajuste ao valor original do contrato de 8,1307% (oito vírgula treze e sete por cento), sobre parcelas não pagas no período de 14/11/2012 a 14/11/2013, de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato.
- 1.2 Conceder reajuste de 6,8705% (seis vírgula oitenta e sete e cinco por cento), sobre parcelas não pagas no período de 14/11/2013 a 14/11/2014, de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato.
- 1.3 Prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato para 15/12/2015.
- 1.4 Prorrogar a vigência do contrato para 15/02/2016.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150
Coordenação Geral de Contratos e Convênios


Mecurina







CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

- 1.1 O valor inicial estimado do contrato é de R\$3.341.517,21 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e um centavos).
- 1.2 O valor do reajuste de 8,1307% (oito vírgula treze e sete por cento), para o período de 14/11/12 a 14/11/13, é de R\$116.384,95 (cento e dezesseis mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
- 1.3 O valor do contrato referente ao reajuste de 6,8705% (seis vírgula oitenta e sete e cinco por cento), para o período de 14/11/13 a 14/11/14, e de R\$106.341,31 (cento e seis mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).
- 1.4 Valor das parcelas pagas no período de 14/11/12 a 14/11/13 e que não terá direito ao reajuste é de R\$443.246,91 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).
- 1.5 Valor das parcelas pagas no período de 14/01/14 a 26/11/14 e que não terá direito ao reajuste é de R\$1.431.421,28 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).
- 1.6 O valor deste termo aditivo é de R\$222.726,26 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).
- 1.7 Por força deste termo aditivo o contrato passa a vigorar com valor global estimado de R\$3.564.243,47 (três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.1. Os recursos orçamentários e financeiros para atender os encargos deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, PTRES 088445, PI PPP03P41307, Fonte 0112000000, Natureza de Despesa 449051.91, Nota de Empenho 2015NE800546.

CLÁUSULA QUARTA – DO SEGURO

- 1.1 Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará de prorrogar a vigência da apólice do seguro de risco de engenharia, com vigência até o término do contrato, apresentando a nova apólice no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

- 1.1 Para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará de prorrogar a vigência da garantia de execução de contrato, apresentando comprovante no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência até o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

Morona



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1.1 Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre - MG, 18 de setembro de 2015.

Marcelo Bregagnoli
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Contratante

Juliano Ferreira de Mello
Sócio- Proprietário
Clipper Construtora LTDA
Contratada



Testemunhas:

Nome: DAMON FRANCISCO DE PAULA
CPF: 622 606 506 -00

Nome: Maruana Cristino de Castro
CPF: 101.435 916-30

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COSMÓPOLIS/SP

Rua Santa Gertrudes, 454 - Centro - CEP: 13150-000 - Cosmópolis / SP - Fones: (19) 3872-3571 / (19) 3872-2110

Reconheço por semelhança COM valor, a(s) firma(s) de:
JULIANO FERREIRA DE MELLO(27094), Dou fé,
COSMÓPOLIS- SP, 21 de setembro de 2015. Em Teste R\$ 7,48
ade, THAIS COSTA BRITO
Código Segurança: 5049485750484953495050404948 Valido
somente com o selo de autenticidade.

Thais Costa Brito
Escrivente Autorizada



somente com o selo de autenticidade